



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 01/2012 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento Previdência Familiar do Porto-----

Localização do estabelecimento Rua Coelho Neto, n.º 75-----

C. Postal 4000 - 178 Porto----- Localidade Porto-----

Distrito Porto----- Concelho Porto----- Freguesia Bonfim-----

Telefone 225371108----- Fax 225103844----- e-mail geral@previdencia.pt-----

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo Associação de Socorros Mútuos- Previdência Familiar do Porto-----

Morada Rua Coelho Neto, n.º 75-1.º-----

C. Postal 4000 - 178 Porto----- Localidade Porto-----

3. Atividade exercida no estabelecimento

Serviço de Apoio Domiciliário-----

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 60 (sessenta) utentes.
por extenso

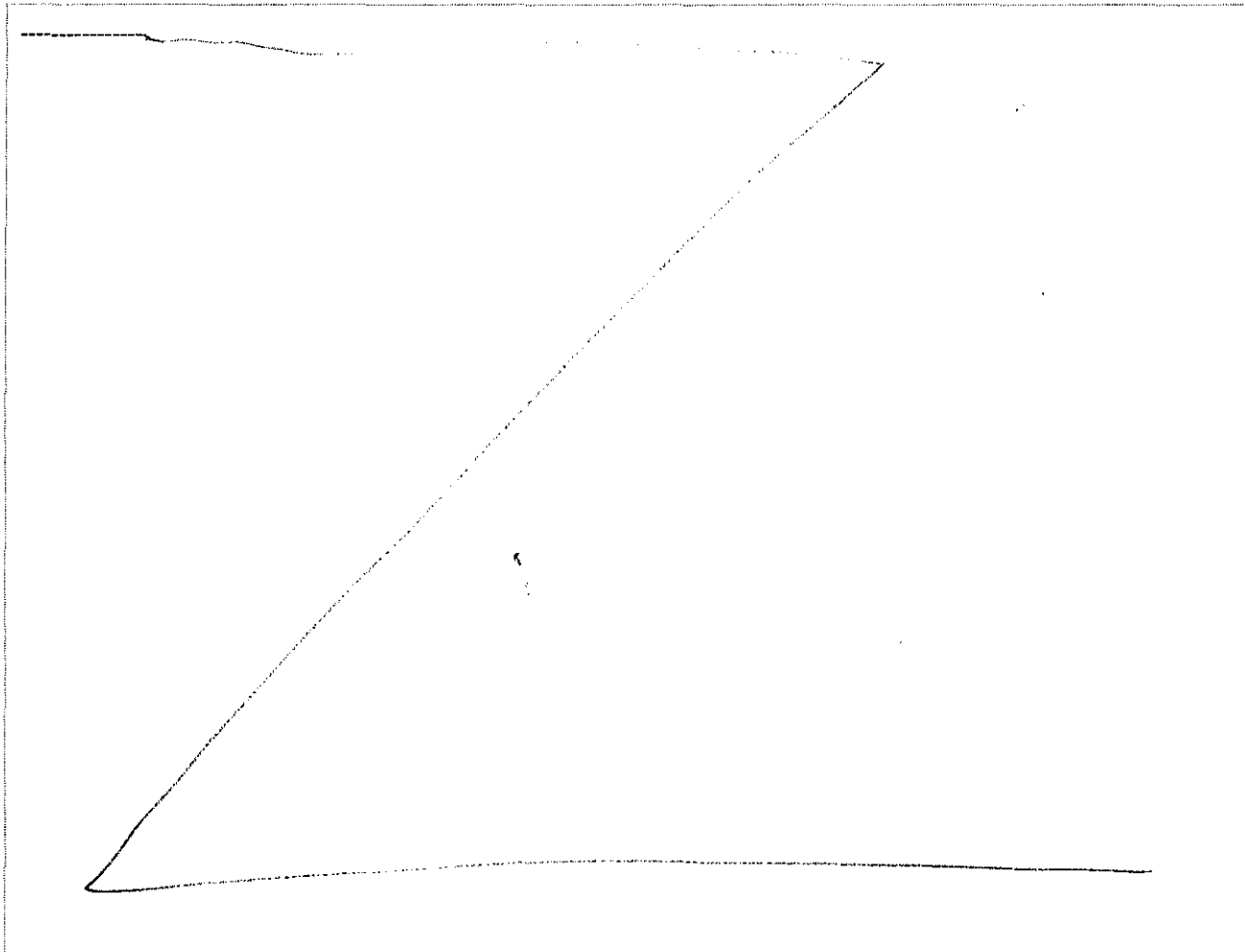
(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJETO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORREÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)



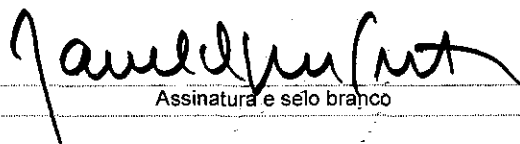
6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2012/05/15 a 2012/11/10 (dez de novembro de 2012)

por extenso

Renovável automaticamente por períodos iguais de 180 (cento e oitenta) dias até à celebração de acordo de cooperação com o Instituto de Segurança Social, IP/ Centro Distrital do Porto.

Data 2012/05/15



Assinatura e selo branco